

Parecer nº 31/IEF/NAR ARAXÁ/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0023367/2025-76

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: José Maurício Carvalho Abreu	CPF/CNPJ: 031.327.426-60
------------------------------------	--------------------------

Endereço: Rua Urimonduba, nº 155 - Apto 51	Bairro: Itaim Bibi
--	--------------------

Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04530-080
----------------------	--------	----------------

Telefone: 34 3315-4239	E-mail: politecnica.grc@mednet.com.br
------------------------	---------------------------------------

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
-------	-----------

Endereço:	Bairro:
-----------	---------

Município:	UF:	CEP:
------------	-----	------

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Lagoinha e Creoulos	Área Total (ha): 573,1011
--	---------------------------

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.852 e 17.856	Município/UF: Pedrinópolis - MG
--	---------------------------------

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3149200-7D1E.5C33.333B.466F.A8C6.BCEE.6E9F.7ED77
--

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
---------------------	------------	---------

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	116	un
---	-----	----

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	116	un	23 K	239672	7873802
---	-----	----	------	--------	---------

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----------------------	---------------	-----------

Agricultura		12,9100
-------------	--	---------

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
------------------------------	----------------------	-------------------------------------	-----------

Cerrado	não se aplica	não se aplica	12,9100
---------	---------------	---------------	---------

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

Lenha de floresta nativa		337,9346	m³
--------------------------	--	----------	----

Madeira de floresta nativa		8,5416	m³
----------------------------	--	--------	----

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 14 de julho de 2025

Data da vistoria: remota em 09/04/2025

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 25/08/2025

2. OBJETIVO

Corte de 116 árvores em meio a 12,91 hectares de pastagem (área antropizada).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

Fazenda Lagoinha e Creoulos, município de Pedrinópolis - MG, área total da propriedade 573,1011 ha e equivalência em módulos 16,3837.

Cobertura vegetal do município 23 %

Bioma Cerrado

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3149200-7D1E.5C33.333B.466F.A8C6.BCEE.6E9F.7ED7

- Área total: 573,4280 ha

- Área de reserva legal: 59,5642 ha

- Área de preservação permanente: 57,7581 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 509,0205 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 59,5642 ha

() A área está em recuperação: xxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel (59,5642 ha)

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade ()

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: não é fragmentada

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte de 116 árvores em meio a 12,91 hectares de pastagem (área antropizada).

Rendimento lenhoso decorrente da supressão foi calculada em 337,9346 de lenha de floresta nativa e 8,5416 m³ de Madeira de floresta nativa

Foi informado na documentação apresentada, Proposta de Compensação (DOC SEI 117372192 - Página 5) a ocorrência de 01 pequiá e 03 Ipês amarelo, espécies protegidas pela Lei 20.308/12.

A destinação proposta ao produto (lenha) gerado com a supressão é

(x) Uso interno no imóvel ou empreendimento

(x) Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*

() Doação

Taxa de Expediente: DAE 1401359468811, no valor de r\$ 757,75, 4 corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - área de intervenção: 12,91ha - 116 árvores - volumetria: 346,4762 m³

Taxa florestal lenha: DAE 2901359415961, no valor de R\$ 2.616,76, lenha de floresta nativa - rendimento: 337,9346 M³ - Fazenda Lagoinha e Creoulos - MATS 17.852 E 17.856 - recibo CAR nº MG-3149200-7D1E.5C33.333B.466F.A8C6.BCEE.6E9F.7ED7 - município Pedrinópolis

Taxa florestal madeira: DAE 2901359416534, no valor de r\$ 441,73, volumetria estimada correspondente a 0,6030 m³ de madeira nativa)

Taxa florestal Complementar lenha: DAE 2901348827759, no valor de r\$ 0,40, madeira de floresta nativa - rendimento: 8,5416 m³ - Fazenda Lagoinha e Creoulos - Mats. 17.852 e 17.856 - recibo CAR nº MG-3149200-7D1E.5C33.333B.466F.A8C6.BCEE.6E9F.7ED7 - município Pedrinópolis - MG

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23137973

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: baixa
- Prioridade para conservação da flora: baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: baixa
- Unidade de conservação: não
- Áreas indígenas ou quilombolas: não
- Outras restrições: não [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Agropecuária

Atividades licenciadas:

G-01-03-1 - Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastoris

G-04-01-4 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes

G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Classe do empreendimento: 3

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento: 1653/2020

4.3 Vistoria realizada:

Realizada em 13/08/2025, sem acompanhante;

Não foram identificadas áreas subutilizadas na propriedade;

Foram identificadas áreas de APP com uso antrópico no imóvel, as quais foram informadas no mapa como ocupação antrópica consolidada, com total de 18,01ha, a qual será afetada nem vinculada ao corte de árvores isoladas em análise;

A área útil do imóvel é de 509,0205 ha;

O déficit de Reserva Legal da propriedade já foi compensado conforme processo SEI 2100.01.0016808/2022-56

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: ondulada

- Solo: latossolo amarelo

- Hidrografia: 57,7581 ha de APP dentro do imóvel, vertendo para o rio Indaiá; bacia hidrográfica federal do Araguari, a UPGRH PN2;

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A área da propriedade encontra-se sob o domínio do bioma cerrado segundo o 'Zoneamento Agroclimático de Minas Gerais – 1980'. Suas árvores, algumas tortuosas, de cascas grossas e folhas ásperas quase sempre atacadas pelos cupins e pelo fogo que ocorre ocasionalmente (de maneira natural), queimando as gramíneas que cobrem seu solo, formam durante os meses de estiagem uma paisagem de aspecto seco e de aparência desolada. Com grande riqueza de flora, o cerrado não é homogêneo ao longo de sua distribuição Latitudinal, quando percorremos as áreas em poucos km podemos encontrar diferentes fisionomias. No entanto, suas fisionomias florísticas apresentam-se com forração graminóide, arbustivas, rasteiras e também com espécies lenhosas de várias famílias. As espécies predominantes no município são o PauTerra e Murici, sendo que durante a primavera e início do verão uma vegetação bastante rica em frutos e flores silvestres, dada em terreno arenoso de cerrado. Dentre outras espécies encontradas temos macaúba, capitão do mato, capitão, aroeira e etc.

- Fauna:

As maioria das espécies de aves identificadas possuem comportamento de forrageio em área abertas, bordas de matas, capoeiras e campos úmidos. A fauna local encontra-se em grande quantidade, devido a riqueza de abrigos naturais na região. O estado de Minas

Gerais possui aproximadamente 190 espécies de mamíferos, o que representa 40% dos mamíferos não aquáticos brasileiros
Não foram encontradas, espécies ameaçadas de extinção.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

- Considerando que o requerente apresentou toda a documentação necessária para análise do processo;
- Considerando que a propriedade está regularizada no âmbito do Licenciamento Ambiental
- Considerando que a área de Reserva Legal está devidamente preservada;
- Considerando que foram quitadas todas as taxas necessárias para a conclusão do processo;
- Considerando que foram informadas espécies imunes conforme Lei 20.308/2012 (Ipê Amarelo e pequizeiro);
- Considerando que o requerente apresentou Medida Compensatória específica para o plantio de mudas da mesma espécie como medida compensatória; (DOC SEI 117372192)

A área útil do imóvel é de 509,0205 ha;

O déficit de Reserva Legal da propriedade já foi compensado conforme processo SEI 2100.01.0016808/2022-56

O parecer será FAVORÁVEL pelo Corte de 116 árvores em meio a 12,91 hectares de pastagem (área antropizada)..

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Proteção das áreas de preservação permanente e Reserva Legal existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Corte de 116 árvores em meio a 12,91 hectares de pastagem (área antropizada),, localizada na propriedade Fazenda Lagoinha e Creoulos, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao (x) Uso interno no imóvel ou empreendimento, (x) Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*,

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar a medida Compensatória específica para o plantio de mudas da mesma espécie como medida compensatória; (DOC SEI 117372192)– apresentado anexo ao processo, em área de 0,12 hectare, com o plantio de 25 (vinte e cinco) mudas sendo: 15 (quinze) mudas da espécie *Handroanthus ochraceus* e 10 (dez) mudas da espécie *Caryocar brasiliense*, popularmente conhecido com pequi, tendo como coordenadas de referência E=240441 e N= 7873547; (UTM, Srgas 2000), na modalidade Plantio de mudas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar a medida compensatória específica para o plantio de mudas da mesma espécie como medida compensatória; (DOC SEI 117372192) – apresentado anexo ao processo, em área de 0,12 hectare, com o plantio de 25 (vinte e cinco) mudas sendo: 15 (quinze) mudas da espécie <i>Handroanthus ochraceus</i> e 10 (dez) mudas da espécie <i>Caryocar brasiliense</i> , popularmente conhecido com pequi, tendo como coordenadas de referência E=240441 e N= 7873547; (UTM, Srgas 2000), na modalidade Plantio de mudas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.	06 meses
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente por 03 anos
3	Apresentar o certificado de registro na categoria “Extrator ou fornecedor de produtos e subprodutos da flora”, conforme Portaria IEF nº 125/2020.	Antes do início da supressão.
4	Apresentar o certificado de registro na categoria “Consumidor de produtos e subprodutos da flora”, conforme Portaria IEF nº 125/2020.	Antes do início da supressão.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Giovani Marcos Leonel

MASP: 11053.61-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Gerente**, em 29/08/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121192917** e o código CRC **65686431**.